

(caseína/proteínas do soro). Contendo lactose, polímeros de glicose e/ou maltodextrina.
Embalagem 400g.

067

Por fim, solicitamos que, o descritivo seja republicado de forma mais abrangente, para que mais fornecedores possam participar, aumentando assim a concorrência do certame.

Sem mais para o momento, agradeço e aguardo o retorno da comissão.

Atenciosamente
Nathalia Flores
CRN 10 4578P
Setor de Nutrição
Bruthan Comercial Ltda

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
<licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para: Nathalia Flores - Nutricionista Bruthan <nutricao2@bruthan.com.br>

16 de junho de 2015
11:40

Recebido.
Será analisado e em seguida entro em contato.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

—

Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8100



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Pregoeiro

Para: Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende - Secretária Municipal de Saúde

Nova Santa Bárbara, 16/06/2015.

Prezada Senhora,

Encaminho a vossa senhoria o questionamento formulado pela empresa Bruthan Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.625.813/0001-00, referente à descrição dos lotes 01, 02, 03 e 05, no edital de Pregão Eletrônico nº 25/2015, para que tenha o parecer técnico em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

Recebido
16/06/15
Marta Luciane Silvestre Rezende



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

069

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 234/2015

PARA: Secretaria de Administração - Licitação

DATA: 17/06/2015

ASSUNTO: Resposta a CI de questionamento da Empresa Bruthan

Mediante autorização desta secretaria municipal, Venho por meio desta responder a Correspondência Interna, datada em 16/06/2015, referente ao questionamento da empresa Bruthan Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.625.813/0001-00, referente à descrição dos lotes 01, 02, 03 e 05, no edital do Pregão Eletrônico nº25/2015, solicitando um parecer técnico no máximo em 24 (vinte quatro) horas.

Informamos que verificamos que as especificações dos produtos estão com os requisitos mínimos, pois são sobre prescrição médica. Os mesmos não estão direcionados, pois mais de uma marca atende ao solicitado, não prejudicando assim a concorrência de preços.

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

17 / 06 / 15

Data

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including a large signature and the initials "JD" and "LP-R".

STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]

[Faint, mostly illegible text, likely the body of a legal document or contract.]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]



STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]

070

Sua mensag

E-mail

ESCREVER



Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <li para Nathalia

Entrada

Bom dia,

Com estrela

Em consulta feita a Secretaria solicitante dos leites especiais, verificou-se mínimos, pois são sobre prescrição médica. Os mesmos não estão direci prejudicando assim a concorrência de preços.

Importante

Enviados

Att,

Rascunhos



Todos os e-mails

Spam



Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)

Lixeira

Mais

78% utilizados
Usando 11,8 GB de seus 15 GB

[Regulamentos do pr](#)

Powered by

ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015 – SRP** Processo Administrativo n.º 036/2015

Órgão comprador: **PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA**

Especificação: **Aquisição de leites especiais**

Marca: **CONFORME TABELA ABAIXO:**

Prazo de validade da proposta (60 sessenta dias)

Preço inicial (em R\$):

Lote 1 - **30,000,00**

Lote 2 - **3.260,00**

Lote 3 - **9,000,00**

Lote 4 - **1.679,50**

Lote 5 - **2.491,00**

Lote 6 - **6.322,50**

(52,753,00) cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

25/06/2015



ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE 1	Nome do produto/serviço	NOME/MARCA		Vlrun	Vlr Total
	Dieta (fórmula infantil) semielementar ehipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmulasemi-elementar e hipoalergênica. Embalagem de 400 gr PREJESTIMIL (LATA 450)GRAMAS	MEAD JHONSON/ PREJESTIMIL	200	150,00	30.000,00
	TOTAL				30,000,00

LOTE 2	Nome do produto/serviço	NOME/MARCA		Vlrun	Vlr Total
	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m) formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agenteespessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amidoorégelarinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	DANONE/ APTAMIL AR	100	32,60	3.260,00
	TOTAL				3.260,00

LOTE 3	Nome do produto/serviço	NOME/MARCA		Virun	Vir Total
	Fórmula infantil de partida em pó adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g	NESTLE/ NAN CONFORT 1	300	30,00	9,000,00
	TOTAL				9.000,00

LOTE 4	Nome do produto/serviço	NOME/MARCA		Virun	Vir Total
	Fórmula infantil de partida para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.	DANONE/APTAMIL SOJA 1	50	33,59	1.679,50
	TOTAL				1.679,00

LOTE 5	Nome do produto/serviço	NOME/MARCA		Vlrun	Vlr Total
	.Fórmula infantil de seguimento em pó adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa – ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.	DANONE/APTAMIL SOJA 2	100	24,91	2.491,00
	TOTAL				2.491,00

LOTE 6	Nome do produto/serviço	NOME/MARCA		Vlrun	Vlr Total
	Fórmula infantil isenta de lactose contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Embalagem 400g.	DANONE/APTAMIL S/ Lactose	150	42,15	6.322,50
	TOTAL				6.322,50

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR
 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2015
 A/C PREGOEIRO FABIO HENRIQUE GOMES

LOTE
 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Dieta (fórmula infantil) semi- elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Embalagem de 400 gr	200	UN	PREGOMIN PEPTI	R\$ 154,50	R\$ 30.900,00
					VALOR TOTAL	R\$ 30.900,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$30.900,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
 ENTREGA DE ACORDO COM O EDITAL

Obs: Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DATA 15/06/2015



Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2015

- **Validade da proposta: 60 dias**

Item	Descrição	Descrição do produto ofertado	Qtde	Unid	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	Dieta (fórmula infantil) semielementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Embalagem de 400 gr	Marca: Alfaré Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 6 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1716 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital	200	Unid	R\$ 154,00	R\$ 30.800,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

18/06/2015



FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

NÚMERO DO EDITAL: 25/2015

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	01	PREGOMIN PEPTI	Lata de 400g	200 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Fórmula infantil em pó, a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisa do soro do leite), 41% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (TCM e LcPufas). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 3100 ml / 2060 Kcal
 Código Alfandegário : 1901.1090
 Número de Registro : 6.6577.0112
 Validade do Produto : 18 (dezoito) meses
 Marca : Pregomin Pepti - Danone
 Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia Cuijk - DANONE

Preço Unitário R\$ 154,50 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Valor Total R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)
Valor Lote R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
02	01	APTAMIL AR	Lata de 400g	100 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil antiregurgitação, em pó, para lactentes desde o nascimento, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que

proporciona maior viscosidade da fórmula, não alterando a distribuição calórica. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas lácteas (20% Soro do leite e 80% Caseína), 49% de carboidratos (75% de lactose e 25% de maltodextrina), 41% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, coco, canola e girassol), agente espessante (goma de jataí 0,4 g/100ml). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2837 ml / 1901 Kcal
 Código Alfandegário : 2106.9090
 Número de Registro : 6.6577.0018
 Validade do Produto : 24 (vinte e quatro) meses
 Marca : Aptamil AR - Danone
 Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf - DANONE

Preço Unitário R\$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos)
Valor Total R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais)
Valor Lote R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
03	01	APTAMIL 1	Lata de 400g	300 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil de partida em pó, para lactentes de 0 - 6 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10% FOS e 90% GOS). Contém LcPUFAs - ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC n°43/2011. Relação caseína: soro do leite 40: 60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade, prevenindo constipação e cólicas. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (60% Soro do leite e 40% Caseína), 44% de carboidratos (100% Lactose), 48% de lipídios (98% de gordura vegetal - óleos de palma, coco, canola e girassol e 2% de gordura animal láctea). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2898 ml / 1913 Kcal
 Código Alfandegário : 1901.1010
 Número de Registro : 6.6577.0041
 Validade do Produto : 24 (vinte e quatro) meses
 Marca : Aptamil 1 Premium - Danone
 Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf - DANONE

Preço Unitário R\$ 30,00 (trinta reais)
Valor Total R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Valor Lote R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
04	01	APTAMIL SOJA 1	Lata de 400g	50 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento até os 6 meses, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + metionina), 42% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, girassol, canola e coco) e outros nutrientes como L-carnitina, colina, inositol e taurina. Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 3125 ml / 2062 Kcal

Código Alfandegário : 1901.1090

Número de Registro : 6.6577.0020

Validade do Produto : 24 (vinte e quatro) meses

Marca : Aptamil Soja 1 - Danone

Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf - DANONE

Preço Unitário R\$ 33,59 (trinta e três reais e cinquenta e nove centavos)

Valor Total R\$ 1.679,50 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Valor Lote R\$ 1.679,50 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
05	01	APTAMIL 2	Lata de 400g	100 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil de seguimento em pó, para lactentes de 6 - 12 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém LcPUFAs - ácidos graxos de cadeia longa -

ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Densidade calórica 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (50% Soro do leite e 50% Caseína), 47% de carboidratos (100% de lactose), 41% de lipídios (75% de gordura vegetal - óleo de canola, coco, girassol, palma e 25% de gordura animal - láctea). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2721 ml / 1850 Kcal
 Código Alfandegário : 1901.1010
 Número de Registro : 6.6577.0040
 Validade do Produto : 18 (dezoito) meses
 Marca : Aptamil 2 Premium - Danone
 Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf - DANONE

Preço Unitário R\$ 24,91 (vinte e quatro reais e noventa e um centavos)
Valor Total R\$ 2.491,00 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais)
Valor Lote R\$ 2.491,00 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
06	01	APTAMIL S/LACTOSE	Lata de 400g	150 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil isenta de lactose, em pó, para lactentes menores de um ano, com intolerância à lactose. Contém nucleotídeos (citidina, uridina, adenosina, guanosina e inosina) e LCPufas (ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico 0,35% (ARA) e docosahexaenóico 0,2% (DHA)). Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (100% caseína), 44% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, canola, coco, girassol e fungos - Mortierella alpina). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 3125 ml / 2062 Kcal
 Código Alfandegário : 2106.9090
 Número de Registro : 6.6577.0070
 Validade do Produto : 18 (dezoito) meses
 Marca : Aptamil Sem Lactose - Danone
 Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia - DANONE

Preço Unitário R\$ 42,15 (quarenta e dois reais e quinze centavos)

Valor Total	R\$ 6.322,50	(seis mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Valor Lote	R\$ 6.322,50	(seis mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 53.653,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais)		
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.		
PRAZO DE GARANTIA: o Prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% do prazo total da validade.		
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).		
DATA: 25/06/2015		

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015****ENTREGA DA PROPOSTA: 25/06/2015 ÀS 07:59 HORAS****ABERTURA DA PROPOSTA: 25/06/2015 ÀS 09:00 HORAS****PROPOSTA DE PREÇOS**

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
02	01	APTAMIL AR	Lata de 400g	100 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil antiregurgitação, em pó, para lactentes desde o nascimento, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula, não alterando a distribuição calórica. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas lácteas (20% Soro do leite e 80% Caseína), 49% de carboidratos (75% de lactose e 25% de maltodextrina), 41% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, coco, canola e girassol), agente espessante (goma de jataí 0,4 g/100ml). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2837 ml / 1901 Kcal
Código Alfandegário : 2106.9090
Número de Registro : 6.6577.0018
Validade do Produto : 24 (vinte e quatro) meses
Marca : Aptamil AR - Danone
Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf - DANONE

Preço Unitário (LATA) R\$ 20,00 (vinte reais)
Valor Total R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor Lote R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
03	01	APTAMIL 1	Lata de 400g	300 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil de partida em pó, para lactentes de 0 - 6 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10% FOS e 90% GOS). Contém LcPUFAs - ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína: soro do leite 40: 60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade, prevenindo

1

1

2

3

4

5

6

constipação e cólicas. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (60% Soro do leite e 40% Caseína), 44% de carboidratos (100% Lactose), 48% de lipídios (98% de gordura vegetal - óleos de palma, coco, canola e girassol e 2% de gordura animal láctea). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2898 ml / 1913 Kcal
 Código Alfandegário : 1901.1010
 Número de Registro : 6.6577.0041
 Validade do Produto : 24 (vinte e quatro) meses
 Marca : Aptamil 1 Premium - Danone
 Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf - DANONE

Preço Unitário (LATA) R\$ 8,54 (oito reais cinquenta e quatro centavos)
Valor Total R\$ 2.562,00 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais)

Valor Lote R\$ 2.562,00 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
04	01	APTAMIL SOJA 1	Lata de 400g	50 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento até os 6 meses, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + metionina), 42% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, girassol, canola e coco) e outros nutrientes como L-carnitina, colina, inositol e taurina. Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 3125 ml / 2062 Kcal
 Código Alfandegário : 1901.1090
 Número de Registro : 6.6577.0020
 Validade do Produto : 24 (vinte e quatro) meses
 Marca : Aptamil Soja 1 - Danone
 Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf - DANONE

Preço Unitário (LATA) R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos)
Valor Total R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)

Valor Lote R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
05	01	APTAMIL 2	Lata de 400g	100 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil de seguimento em pó, para lactentes de 6 - 12 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém LcPUFAs - ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius





FAO/OMS e RDC nº44/2011. Densidade calórica 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (50% Soro do leite e 50% Caseína), 47% de carboidratos (100% de lactose), 41% de lipídios (75% de gordura vegetal - óleo de canola, coco, girassol, palma e 25% de gordura animal - láctea). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2721 ml / 1850 Kcal
 Código Alfandegário : 1901.1010
 Número de Registro : 6.6577.0040
 Validade do Produto : 18 (dezoito) meses
 Marca : Aptamil 2 Premium - Danone
 Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf - DANONE

Preço Unitário (LATA) R\$ 8,06 (oito reais e seis centavos)
Valor Total R\$ 806,00 (oitocentos e seis reais)

Valor Lote R\$ 806,00 (oitocentos e seis reais)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
06	01	APTAMIL S/LACTOSE	Lata de 400g	150 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil isenta de lactose, em pó, para lactentes menores de um ano, com intolerância à lactose. Contém nucleotídeos (citidina, uridina, adenosina, guanosina e inosina) e LCPufas (ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico 0,35% (ARA) e docosahexaenóico 0,2% (DHA)). Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (100% caseína), 44% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, canola, coco, girassol e fungos - Mortierella alpina). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 3125 ml / 2062 Kcal
 Código Alfandegário : 2106.9090
 Número de Registro : 6.6577.0070
 Validade do Produto : 18 (dezoito) meses
 Marca : Aptamil Sem Lactose - Danone
 Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia - DANONE

Preço Unitário (LATA) R\$ 15,94 (quinze reais e noventa e quatro reais)

Valor Total R\$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais)

Valor Lote R\$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:
R\$ 8.374,00 (oito mil trezentos e setenta e quatro reais)

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Proponente: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**

13



Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracão 06 e 07 – Uberaba – Curitiba – Paraná –
CEP: 81580-450

Tel: (41) 3286-5500 / Email: licitacoes.sp@nutriport.com.br

CNPJ: 03.612.312/0005-78

IE: 90619468-69

Banco: PR - Banco Itaú – Agência 0624 / Conta Corrente 27865-1

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.

Prazo de Validade dos produtos: o Prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% do prazo total da validade.

“Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições desta licitação, além de total sujeição à legislação pertinente”.

“Declaramos que no preço ofertado estão computadas todas as despesas com frete, mão de obra, descarregamento, embalagem, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado”.

Curitiba, 25 de Junho de 2015.


JULIENE PINTO MOURA DA SILVA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

RG nº 29.562.477-2

CPF/ME nº 332.631.038-22

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR



Faint text block in the upper middle section of the page.

Faint text block below the upper middle section.

Faint text block in the middle section of the page.

Faint text block below the middle section.

Faint text block at the bottom of the main content area.

Main body of faint, illegible text, possibly consisting of several paragraphs or a list of items.

PROCURAÇÃO

Pelo presente, a empresa **Nutriport Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracões 06 e 07 – Uberaba – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal, o **SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **SRA. JULIENE PINTO MOURA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 29.562.477-2 e CPF/MF nº 332.631.038-22, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la em licitações de todo o território nacional, perante todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e autarquia, podendo para tanto, acordar, negociar preços, renunciar, discordar, transigir, assinar contratos, atas e documentos em geral, propostas, atas, formular ofertas e lances de preços, desistir de prazo recursal, interpor recursos, retirar e solicitar quaisquer documentos nos processos pertinentes ao certame, credenciar representantes em licitações, enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do mandato.

O presente instrumento terá validade até 31/12/2015.

Curitiba, 16 de junho de 2015.



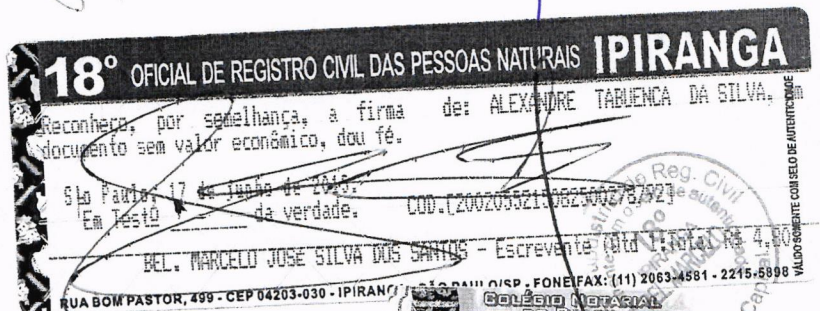
Alexandre Tabuenca da Silva
Sócio-Administrador
RG nº 7.650.059
CPF/MF nº 043.068.978-00



03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR



Nutriport Comercial Ltda.

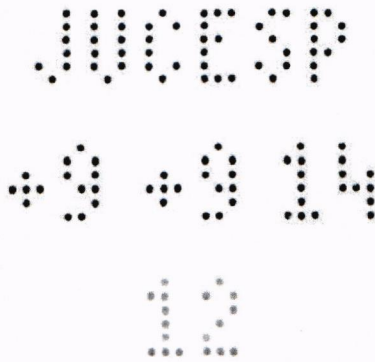
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel 41 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

EM BRANCO

SECRETARIA DE ECONOMIA
FISCAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIDADE
DE PRODUTOS DE CONSUMO
BRASIL

RECEIÇÃO

EM BRANCO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

NIRE 35.216.120.470 – 26/01/2000

CNPJ: 03.612.312/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação Social e Sede

A presente sociedade gira sob o nome empresarial de NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., que terá endereço e foro jurídico na Rua Professor Serafim Orlandi, n. 356/364 – Vila Mariana – São Paulo/ SP – CEP 04115-090, e mantém as seguintes filiais

Filial (1) - **depósito-fechado de mercadorias próprias** com sede à Av. Embaixador Macedo Soares nº 10735 – Galpões 21 e 23 – Bloco Impar – Vila Anastácio - São Paulo/SP – CEP 05307-200- inscrita no CNPJ 03.612.312/0002-25- NIRE 35903281049, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

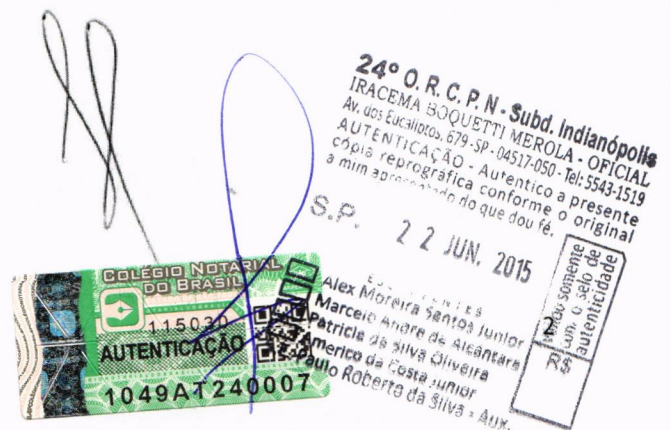
Filial (2) – com sede à Rua Professor João de Souza Ribeiro nº 301 – Bairro Humaitá – Porto Alegre/RS CEP 90245-470 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0003-06 – NIRE 43999054657, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (3) – com sede à Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Bairro Uberaba – Curitiba/PR – CEP 81580-450 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0005-78 – NIRE 41999160315, que funciona com as atividades da Matriz.

Filial (4) – com sede à Rua Judite Melo dos Santos, S/Nº - Distrito Industrial - São José/SC – CEP 88.104-765 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0004-97 – NIRE 42999118140 que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Handwritten signatures and stamps]
 ODAIR MELO
 Antonia



EM BRANCO

JUCESP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A Sociedade tem por objeto:

12

IMPORTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL, NACIONAL E IMPORTADOS; NUTRIÇÃO ENTERAL; LEITES PARA USO PEDIÁTRICO; INSTRUMENTOS; CORRELATOS MÉDICO HOSPITALAR; EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E SEUS ACESSÓRIOS; APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS; MEDICAMENTOS; NUTRIÇÃO PARENTERAL; PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL; COSMÉTICOS, PERFUMARIA; EQUIPAMENTO E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO NA ÁREA DA SAÚDE; REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade para cumprimento do que se propõe, poderá contratar pessoal necessário inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas.

Parágrafo Segundo - O objeto social, poderá ser sempre estendido ou modificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, na proporção de cada sócio, a saber:

NOME	QUOTAS	RS	%
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA	100.000	100.000,00	50,00%
SAMUEL CHAZAN BRIONES	99.000	99.000,00	49,50%
ANTONIA MIQUELINA THEREZINHA TABUENCA DA SILVA	1.000	1.000,00	0,50%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

Parágrafo Único - De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

[Handwritten signature]

Antonia

24º O.R.C.P.N - Subd. Indaiatuba
 IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
 Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia reprográfica conforme o original
 a mim apresentado que dou fé.
 S.P. 22 JUN, 2015



COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
 115030
 AUTENTICAÇÃO
 1049AT240001

EM BRANCO

JUCESP
0914

CLÁUSULA QUARTA – Da Duração

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início em 26 de Janeiro de 2000, sendo lícito aos sócios, decidirem de comum acordo sua dissolução.

CLÁUSULA QUINTA – Da Administração

A administração da Sociedade caberá aos sócios ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA e SAMUEL CHAZAN BRIONES, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto todos os papéis, livros e documentos em geral, bem como a responsabilidade pelos atos societários e, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado no entanto, o uso do nome em negócios estranhos aos fins sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dissidência

O quotista dissidente, poderá retirar-se da sociedade, notificando extrajudicialmente seu propósito aos demais quotistas.

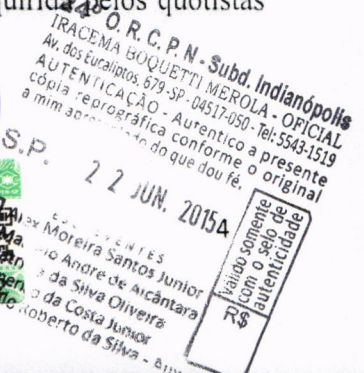
Parágrafo Primeiro – Dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação extrajudicial, por todo o quotista, será feito um balanço geral da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará o patrimônio líquido do sócio dissidente, os haveres assim apurados serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada com base no índice IGPM/FGV, ou na falta dele, pelo INPC/IBGE, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço, e as demais em igual período até o final. Em caso de apuração de patrimônio líquido contábil negativo, caberá ao quotista dissidente pagar à sociedade a parcela correspondente a sua participação no Capital Social, nas condições previstas neste parágrafo.

Parágrafo Segundo – Na elaboração do balanço referido acima, não serão computados os lucros e perdas posteriores ao recebimento da notificação da retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores ao recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro – A quota reembolsada ao quotista dissidente poderá ser adquirida pelos quotistas remanescentes, nas condições previstas em Lei.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EM BRANCO

JUCESP

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Incapacidade

A sociedade não se dissolverá por morte ou incapacidade de qualquer sócio, continuando com os sócios remanescentes ou seus herdeiros ou sucessores do quotista pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Caso os herdeiros ou sucessores de quotista falecido não sejam quotista da sociedade, poderão ingressar na mesma, observando-se o que for decidido na partilha do espólio, desde que comuniquem aos demais quotistas essa intenção, através de notificação extrajudicial, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento, e, desde que os demais quotistas aceitem essa participação.

Parágrafo Segundo: Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros e, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, será levantado um balanço geral, com base na data do falecimento do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados pelos mesmos à sociedade, nas mesmas condições previstas na Cláusula oitava.

Parágrafo Terceiro: Para a deliberação a respeito da admissão dos herdeiros ou sucessores serão válidos, somente, os votos dos quotistas remanescentes, desde que totalizem, tais votos a maioria do Capital Social.

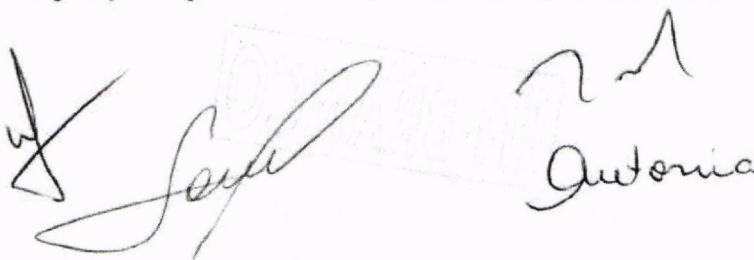
Parágrafo Quarto: O procedimento previsto nesta Cláusula, se aplicará, no que couber, aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Das Sucessoras

Aplicam-se igualmente as normas previstas neste capítulo à sociedade, sucessoras nas hipóteses de extinção, liquidação ou falência de quotistas Pessoa Jurídica, bem como nos casos de fusão, cisão ou incorporação da mesma, se dá operação resultar modificação do controle societário do quotista Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA - Da Alienação

As quotas são indivisíveis e, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



 ALTA MAREIRA SANTOS JUNIOR
 BRUNO ANDRE DE ALCANTARA
 ROBERTO DA SILVA JUNIOR

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
 115030-000
 AUTENTICAÇÃO
 1049A1240003

R. C. P. N. - Subd. Indianópolis
 TRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
 Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia reprográfica conforme o original
 a mim apresentado do que dou fé.
 S.P. 22 JUN. 2015

Somente
 com o selo de
 autenticidade
 R\$

EM BRANCO

JUCESP

0914

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Exclusão

Por decisão de quotista que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão de sócios do quadro social, nos seguintes casos:

- Violação de cláusula contratual e ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- Comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- Uso indevido da firma ou denominação social;
- Desarmonia ou séria divergência com quotista que represente a maioria do Capital Social, com efeitos negativos para a sociedade;
- Superveniência de incapacidade física ou mental;
- Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Formalização da Exclusão

A exclusão de quotista será formalizada por instrumento particular de alteração de Contrato Social, subscrito por quotistas representando a maioria do Capital Social, devidamente registrado na JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sendo uma das vias entregue ao sócio excluído, através de notificação extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das quotas de sócio excluído, calculado com base no respectivo valor patrimonial líquido contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Exercício Fiscal

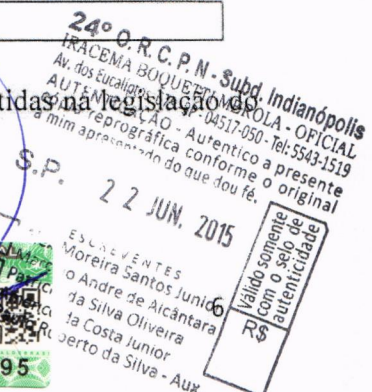
O balanço da sociedade será ordinário, realizado a 31 de dezembro de cada ano, sendo que serão realizados balanços intermediários mensais, para efeito de antecipação de lucros aos sócios, os quais serão divididos entre os sócios na mesma proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Pro Labore

Os sócios farão retiradas mensais a título de Pró-Labore, obedecidas as normas contidas na legislação do Imposto de Renda.

[Handwritten signatures]

Autonia



EM BRANCO

.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Lucros e Perdas

Os sócios participarão dos lucros e perdas da sociedade, na proporção de suas respectivas participações no Capital Social, dividido entre eles, verificados através do Balanço Patrimonial, descontando-se do total que lhes for devido, o que já tenha sido pago a título de Pró-Labore, e, o que eventualmente for antecipado a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Dissolução

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei e, por decisão dos sócios representando a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Liquidação

Em caso de liquidação, os quotistas nomearão um liquidante afim de que este proceda na conformidade das Leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Alteração da Natureza

Por decisão de sócios representando a maioria do capital social, a sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, incorporar-se ou fundir-se a outra, e proceder a própria cisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dos Impedimentos

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, Parágrafo 1.0 da Lei 10.406/02)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Das Omissões

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02 e, no que forem aplicáveis da Lei 6.404 de dezembro de 1976.

24º O R.C.P.N. - Subd. Indianópolis
 TRACEMA BOONEIA MEROLA - OFICIAL
 Av. dos Educandos, 13 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 a mim apresentada do que dou fé.
 S.P. 22 JUN. 2015
 ESCREVENTES
 Alex Moreira Santos Junior
 Marcelo Andre de Alcântara
 P. da Silva Oliveira
 Roberto da Silva - Aux.



[Handwritten signatures and names: Alex, Autornia]

EM BRANCO

JUCESP

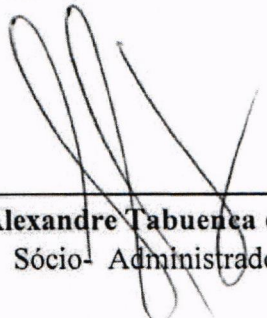
CLÁUSULA VIGÉSIMA - do Foro

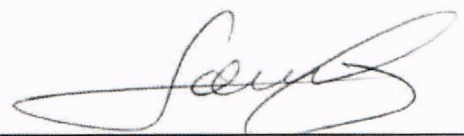
Fica eleito o foro da cidade de São Paulo / SP para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

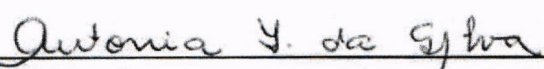
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas adiante nomeadas.

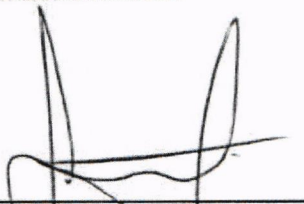
São Paulo, 01 de Setembro de 2014.



 Alexandre Tabuenca da Silva
 Sócio- Administrador


 Samuel Chazan Briones
 Sócio-Administrador


 Antonia Miquelina Therezinha Tabuenca da Silva
 Sócia

TESTEMUNHAS:


 Hélio Ramos Damasio
 RG 17.360.694 SSP/SP


 Edson Nascimento Felix
 RG 6.080.891-3 SSP/SP



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.612.312/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:31:49 do dia 19/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2015.

Código de controle da certidão: **09C3.81B0.6BAF.22EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Main body of faint, illegible text, possibly a list or a series of entries, spanning most of the page.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013325823-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.612.312/0005-78**
Nome: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 03.612.312/0005-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 659054-0

ENDEREÇO: R. AMERICO FIRMINO DE TOLEDO, 840 06 - UBERABA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 153777/2015

EMITIDA EM: 22/06/2015

VÁLIDA ATÉ: 19/10/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 6E40.5E82.84D5.43A5-6.92A9.7279.6E40.B0D8-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR

098



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03612312/0005-78

Razão Social: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Endereço: AMERICO FIRMINO DE TOLEDO 840 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81580-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2015 a 16/07/2015

Certificação Número: 2015061704080342483928

Informação obtida em 22/06/2015, às 09:52:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.612.312/0005-78 FILIAL		DATA DE ABERTURA 18/12/2012	
NOME EMPRESARIAL NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRIPOINT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R AMERICO FIRMINO DE TOLEDO		NÚMERO 840	COMPLEMENTO BARRACOES 06 E 07
CEP 81.580-450	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 5089-2030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/06/2015** às **09:17:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015****PROCESSO Nº 036/2015****DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

A **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.612.312/0005-78, com sede a Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracão 06 e 07 – Uberaba 81580-450, Curitiba – PR, Declaro que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Curitiba, 25 de Junho de 2015.

Juliane Pinto Moura
**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
JULIENE PINTO MOURA DA SILVA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

RG nº 29.562.477-2

CPF nº 332.631.038-22

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.612.312/0005-78

Certidão nº: 93545715/2015

Expedição: 17/04/2015, às 08:50:54

Validade: 13/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.612.312/0005-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

